



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.000665/2022-11

Unidade Gestora: 257053

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNO E NOTURNO, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, NO PRÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

A **UNIÃO**, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representada pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Sr. **SIMONIEL ARISTIDES FAUSTINO PATTÉ**, portador do CPF 047.378.849-79, nomeado pela Portaria GM/MS Nº 974, de 7 de outubro de 2025, publicada no DOU de 8 de outubro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 77.998.912/0008-03, sediada na Rua Indaial, 444, Saguazu - Joinville/SC, CEP 89221-400, representada por Sr. Tacio Cezar Neves de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 7.229.105-2, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 070.473.269-60, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **25065.000665/2022-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/03/2026 a 15/03/2027**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal é de **R\$ 26.092,38 (vinte e seis mil noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 313.108,56 (trezentos e treze mil cento e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica estipulado que o reajuste ficará resguardado, e será efetuado oportunamente através de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas originárias deste Termo Aditivo correrão à conta do:

Gestão /Unidade: 257053

Fonte: 1002000000

Programa de trabalho: 234651

Elemento de Despesa: 339037

4.2. A Nota de Empenho para cobrir as despesas relativas ao exercício subsequente será emitida oportunamente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total atualizado do Contrato, conforme regras constantes do Contrato Original, em sua Cláusula Sétima.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, e encontra amparo legal no art. 57, inc. II e art. 65, inc. I alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, que não contrariem o presente documento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

SIMONIEL ARISTIDES FAUSTINO PATTÉ
Coordenador Distrital de Saúde Indígena Interior Sul - DSEI/ISUL

TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Simoniel Aristides Faustino Patté, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 05/03/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tácio Cezar Neves De Miranda, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053844894** e o código CRC **EBB2CE37**.

Referência: Processo nº 25065.000665/2022-11

SEI nº 0053844894

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br